



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de São Carlos

Julho/2025



# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>2. Dados geográficos e populacionais</b>	<b>7</b>
<b>3. Diagnóstico</b>	<b>11</b>
<b>4. Audiências e Produtividade</b>	<b>16</b>
<b>5. Fase de Conhecimento</b>	<b>33</b>
<b>6. Fase de Cumprimento de Sentença</b>	<b>37</b>
<b>7. Metas CNJ</b>	<b>49</b>
<b>8. Arrecadação</b>	<b>52</b>
<b>9. Deliberações Finais</b>	<b>53</b>



# 1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 8 de julho de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 6/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 18/6/2025, página 5.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

### A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior  
Alessandra Santos Terçarioli da Silva  
José Vanderlei Pagan  
Lilian Lawall Guedes  
Luciano Marcelo Christ  
Luiz Antonio Bueno  
Marcos Antonio Mendes  
Natália Magnani Salomão  
Sandra Mara Magalhães Fumis



## 2ª Vara do Trabalho de São Carlos

<b>PJeCOR</b>	
0000514-52.2021.2.00.0515	8 de julho de 2025
	Juíza Titular Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta Juiz Substituto em auxílio fixo Luis Augusto Fortuna

### A Equipe da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, iniciando pelas pessoas em pé, da esquerda para a direita: Rafaela de Lima Oliveira, Jane Heloísa Ama da Silva, Cláudia Cristina Granja, Christianne Rodrigues Durgante Monaco, Maria Eleonora Ferreira de Moraes Leal, Adilson Antonio Miranda, Dr Luís Augusto Fortuna, Cesar Torres Seisedos, Rafael Leite André, Luís Gustavo Morales, Dra. Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta e Julio Cesar Petrucelli.

Não estão na foto: Alexandra Cristina Ferreira, Humberto Dias Lourenço, Glauco Daniel Labriola, Danilo de Assumpção Pereira da Silva, Maria Luiza Antonietti Teles e Renata Amaral Ladeira.

<b>Lotação atual da Unidade:</b>	10 servidores
<b>Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 ( sem adicional):</b>	10 servidores
 <b>“DELTA” da Vara:</b>	<b>DE ACORDO</b>



## 2ª Vara do Trabalho de São Carlos

- O servidor Glauco Daniel Labriola é assistente da Juíza Titular (Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta), e atua em teletrabalho (PROAD 6155/2024) O servidor Danilo de Assumpção Pereira da Silva é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo (Luis Augusto Fortuna), e atua em teletrabalho (PROAD 6541/2024)
- Além dos assistentes, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Renata Amaral Ladeira (PROAD 5025/2024), Alexandra Cristina Ferreira (PROAD 13345/2024) e Humberto Dias Lourenço (PROAD 6555/2024).
- Há quatro estagiários na Unidade: Rafael Leite André, Maria Luiza Antonietti Telles, Luis Gustavo Moralles, Rafaela de Lima Oliveira.



## 2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



**Jurisdição:** Dourado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos  
**Lei de criação nº:** 8.432/92  
**Data de instalação:** 16/09/1994

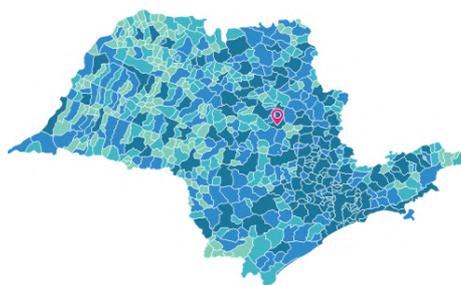
### Informações da localidade:

Localizado no Centro-Leste do estado de São Paulo, São Carlos é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 254.857 pessoas.



Fonte: Gazeta de São Paulo, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

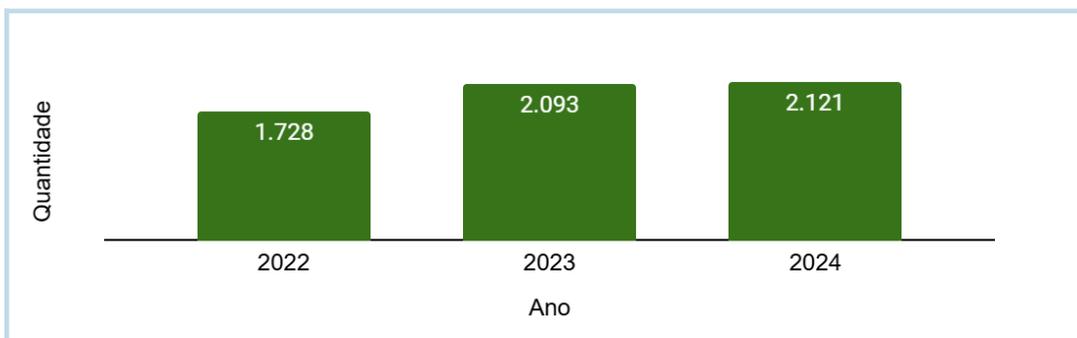


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de São Carlos.

### Faixa de Movimentação Processual [2001 a 2500 processos]

#### Processos distribuídos nos últimos anos





A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **abril**, foram distribuídos **737** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5.910	–	209	287	1.432	391
Unidade *	5.623	562	144	201	1.691	466
Grupo de distribuição (média) *	8.018	–	229	294	1.481	447

\* Dados apurados até 30/04/2025

\*\* Dados apurados até 31/12/2024



**Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.**

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO  
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

## **EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO**

**A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.**



# CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



## 3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 12 a 17/6/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 6/2023 a 3/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 4/2024 a 4/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

### 3.1. Autoinspeção



Informa a Unidade no relatório de autoinspeção o cumprimento das determinações constantes da ata de correição anterior.

Noticia que na fase de conhecimento, os ritos dos processos estão sendo observados quando da designação de audiências e que as atividades GIGS estão recebendo a necessária atenção para a correta utilização.

No que toca à fase de Cumprimento de Sentença - etapa execução forçada, relata a Unidade que passou a observar mais atentamente a necessidade de cadastramento do CPF e CNPJ das partes, corroborando para a liberação de eventuais valores.

Ressalta, também, que foram expedidas as requisições de pequeno valor e precatórios pendentes, bem como, procedidos os saneamentos necessários relativamente aos lançamentos no sistema GPrec, orientando a equipe para que referidos lançamentos sejam realizados quando da liberação dos valores.

Reafirma o relatório que a Unidade mantém o procedimento de designar audiências nos processos onde são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.

E, como resumo das ações realizadas durante o período de autoinspeção apontou que foram inspecionados e tramitados os processos com prioridade legal ou decorrente das metas do CNJ e da Justiça do Trabalho.

Complementa aduzindo que foram analisados os incidentes processuais e saneados aqueles que necessitavam de saneamento e que os processos pendentes de solução (Meta 2 do CNJ), bem como outros processos não objeto da Meta, mas desde que aptos a julgamento, foram enviados à



conclusão.

Informa, outrossim, que foram analisados e, se o caso, tramitados os processos mais antigos de cada fase. E os processos com depósitos aptos a serem liberados foram verificados a partir da triagem das petições diárias, ou no vencimento do prazo do processo, e ainda por ocasião da certificação do resultado da penhora online.

Dentre as ações, finaliza informando que foi verificada a situação do Mesoindicador "Acervo" da Unidade, sendo que o resultado obtido indicou que o cumprimento das Metas encontra-se em excelente estágio.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correção anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:

	Fomentar a conversão do processo para o regime do "Juízo 100% Digital", à vista da expressiva realização de audiências na modalidade telepresencial.
	Houve elevação de processos aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização.
	Necessidade da correta utilização do Sistema GPrec.

### 3.2. Macrovisão



Elevação da quantidade de audiências realizadas ao longo dos três últimos anos.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



## 2ª Vara do Trabalho de São Carlos



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial” do sistema PJe e gerir os processos com *chip* “Audiência - não designada”.



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, da fase de conhecimento.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior e melhora expressiva da taxa de produtividade.



Apesar do crescimento na quantidade de incidentes recebidos na fase de cumprimento de sentença, a unidade conseguiu elevar significativamente o número de incidentes resolvidos em comparação ao período correicional anterior, resultando na redução da quantidade de incidentes pendentes.



A redução do prazo médio da distribuição até a realização da 1ª audiência, conjugada com a redução do acervo de processos aguardando a realização da 1ª audiência e da idade média desse acervo são indicativos de adequada gestão.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução processual.



Considerar planejamento para a redução do prazo médio acumulado da fase de conhecimento.



Aumento significativo dos processos baixados, com a redução dos pendentes de baixa em comparação ao período correicional anterior, corroboraram para a expressiva melhora na taxa de congestionamento da fase de conhecimento.



Ligeira redução do acervo da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Elevação do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de



liquidação.



A elevação da idade média conjugada com a redução do prazo médio da etapa de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada indica que o encerramento desses processos não está, aparente e necessariamente, direcionado àqueles com maiores tempos de tramitação.



Melhoria da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com o período anterior, resultante do aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa, com redução deste acervo.



Necessidade de realizar o lançamento no sistema PJe das obrigações de pagar das custas decorrentes de diligências realizadas pelos oficiais de justiça e informadas nas certidões.



Utilização da ferramenta SISBAJUD com observância da imprescindível celeridade.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de gerir as expedições de RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como adequar os procedimentos para efetivar o sequestro de valores em caso de não pagamento tempestivo. Aprimorar a utilização do sistema GPPEC, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios e desdobramentos necessários.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas, sendo que o cumprimento da Meta 1 ocorreu em razão da satisfação das cláusulas de barreira.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

#### VALE LEMBRAR

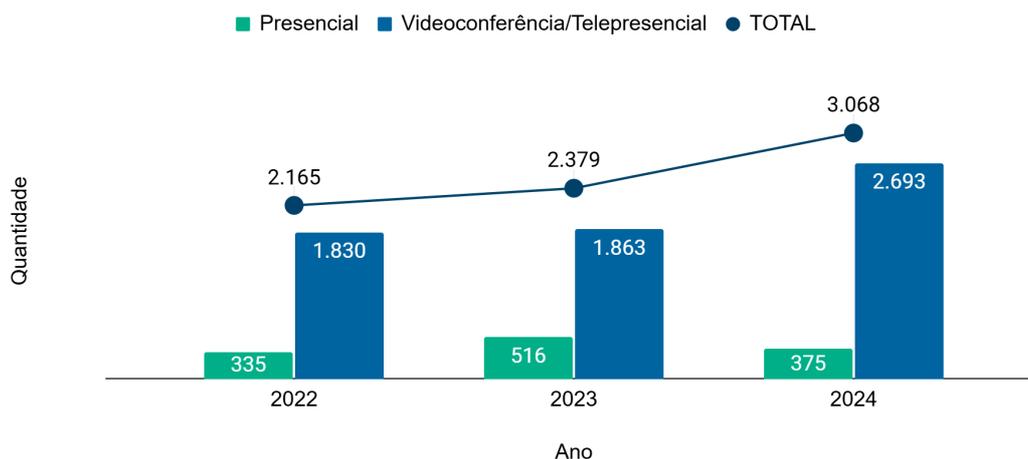
- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
  - remessa de recursos ao E. TRT;
  - redistribuição;
  - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



# 4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

## 4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



No que se refere aos critérios para as designações de audiências telepresenciais, informa a unidade que:

Referente à Sala Principal: processos que tramitam 100% digital, as audiências são todas telepresenciais. Nos demais processos as audiências UNAs e INS sempre são presenciais, salvo se houver necessidade de oitiva de partes ou testemunhas por videoconferência e as audiências Iniciais são sempre telepresenciais.

Relativamente à Sala Auxiliar: as audiências são telepresenciais, com exceção das audiências de instrução processual e UNAs dos processos que não tramitam pelo “Juízo 100% Digital”, as quais são realizadas no formato presencial.



## 2ª Vara do Trabalho de São Carlos



Atualmente, estão em andamento **2.581** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.700** na fase de conhecimento.



Audiência designada como telepresencial no processo 0010922-94.2024.5.15.0106, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.

### 4.1.2. Audiências

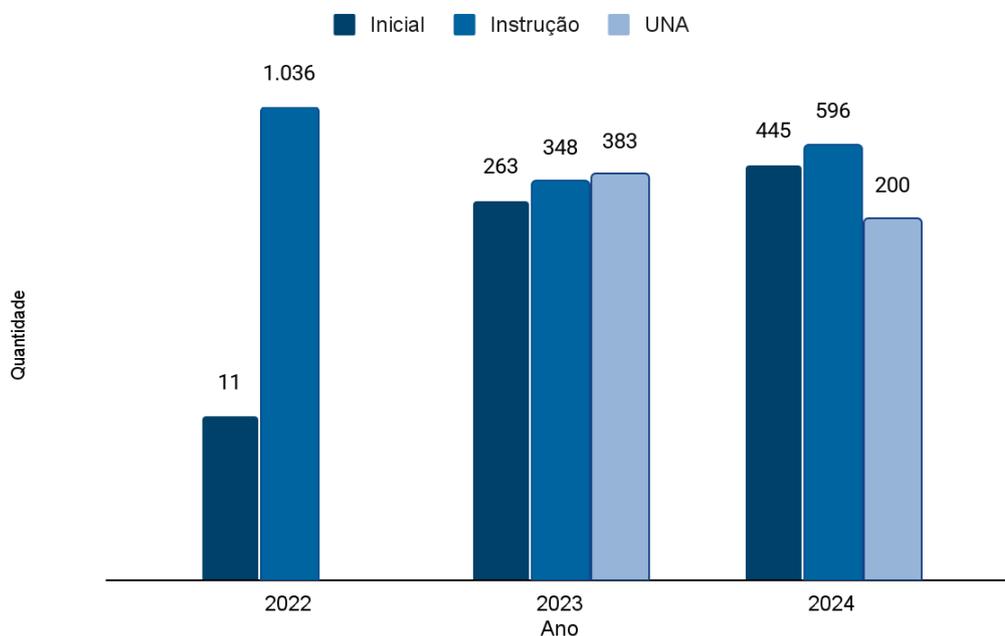
Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



### Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Aumento da quantidade de audiências realizadas ao longo dos últimos três anos.



Informa a Unidade que o aumento de audiências redesignadas/canceladas se deu porque houve alteração da pauta na sala de audiência auxiliar e na mesma sala necessidade de redesignação de um número considerável de audiências em razão da marcação em datas de feriados e emendas de feriados que não estavam bloqueadas pelo sistema.

Na sala principal, por sua vez, houve necessidade de redesignação de audiências em razão da licença saúde da magistrada uma vez que houve designação de juiz substituto apenas para pequena parte do período, ressaltando-se, ainda, que quando da realização destas nos dias em que houve substituição, ocorreu um número considerável de redesignação pelo "adiantado da hora".



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

### Sala Principal:

- Inicial do rito sumaríssimo: 20/08/2025 informação em 23/06/2025;
- Inicial do rito ordinário: 03/09/2025 informação em 23/06/2025;
- Una do rito sumaríssimo: 09/09/2025 informação em 23/06/2025;
- Una do rito ordinário: não são realizadas pela Sala Principal; e
- Instrução: 25/11/2025 informação em 23/06/2025.



### Sala Auxiliar:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 26/08/2025 (informação prestada em 23/06/2025, às 11h38min);
- Iniciais do rito ordinário: 10/09/2025 (informação prestada em 23/06/2025, às 11h38min);
- Unas do rito sumaríssimo: 30/09/2025 (informação prestada em 23/06/2025, às 11h38min);
- Unas do rito ordinário: não realiza este tipo de audiência. (informação prestada em 23/06/2025, às 11h38min);
- Instruções do rito sumaríssimo: 30/09/2025. (informação prestada em 23/06/2025, às 11h38min); e
- Instruções do rito ordinário: 03/11/2025. (informação prestada em 23/06/2025, às 11h38min).

### VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



### 4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 13/6/2025 por amostragem, referente à semana de 18 a 22/8/2025.

	Sala 1		Sala 2		Total da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	23	-	17	40
UNA (Ord/Sum)	1	2	-	4	7
INS (Ord/Sum)	1	13	4	5	23
Conciliação (CON)			-	-	0
Conciliação (LIQ/EXE)			-	-	0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>30</b>		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	-	-
2 - AUXILIAR	✓	✓	✓	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Aponta a Unidade, como pauta padrão:

Sala Principal:

Segunda-feira: 6 audiências Unas ou de instrução do rito sumaríssimo e 4 audiências de instrução);

Terça-feira: 20 audiências (6 audiências iniciais (1 do rito sumaríssimo e 5 do rito ordinário), 4 audiências Unas ou de instrução do rito sumaríssimo e 10 audiências de instrução); e

Quarta-feira: 9 audiências iniciais (2 do rito sumaríssimo e 7 do rito ordinário).

Sala Auxiliar:

Segundas-feiras: 12 audiências de instrução processual do rito ordinário;

Terças-feiras: 6 audiências unas ou de instrução processual do rito sumaríssimo, além de 3 audiências iniciais do rito sumaríssimo; e

Quartas-feiras: 15 audiências iniciais do rito ordinário.



## 2ª Vara do Trabalho de São Carlos



Na Sala 1 - Principal estão designadas 40 audiências e, na sala 2 - Auxiliar, 30.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

### 4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 13/6/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	
		Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	46	103	24/9/2025
INICIAIS/Ord	135	108	29/10/2025
UNAS/Sum	93	81	2/9/2025
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	127	186	16/12/2025
INSTRUÇÕES/Ord	155	186	16/12/2025
CONCILIAÇÃO	25	-	-



## 2ª Vara do Trabalho de São Carlos

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
	SALA 2 - AUXILIAR		
INICIAIS/Sum	32	137	28/10/2025
INICIAIS/Ord	54	138	29/10/2025
UNAS/Sum	52	102	23/9/2025
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	19	137	28/10/2025
INSTRUÇÕES/Ord	143	138	29/10/2025
CONCILIAÇÃO	52	17	30/6/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Notícia a Unidade que visando a melhora da pauta na sala principal, durante todo o ano de 2024, foram realizadas inúmeras audiências extraordinárias, além da pauta padrão, incluídas conforme determinação da Juíza Titular, como pode ser verificado pelo sistema na configuração da sala 1 (audiências sinalizadas com bandeiras).



Audiências iniciais com prazo de realização próximo às instruções e posterior às unas.

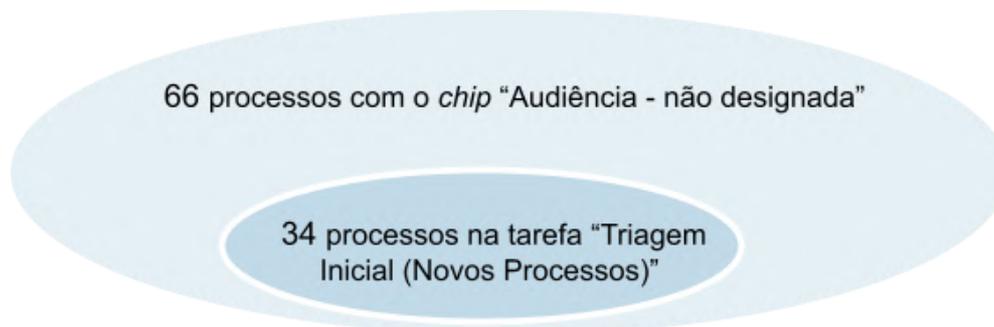


Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo.



### 4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 13/6/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Relativamente aos processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público informa a Unidade que:

Na Sala Principal não são incluídos na pauta de audiências. Na Sala Auxiliar, por sua vez, são incluídos, com a utilização de audiência inicial, em decorrência da tramitação pelo rito ordinário e utilizando como fundamento o artigo 843 da CLT e a Decisão proferida pela Exma. Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região nos autos do Pedido de Providências n.º 0000643-23.2022.2.00.0515 (“Assim, determina-se aos Juízes do Trabalho de primeiro grau que não mais adotem o rito processual previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil, abstendo-se portanto de estipular prazo para juntada de contestação sem que haja realização de audiência.”).

Informa, ainda, que o percentual estimado de processos em tramitação com ente público corresponde a aproximadamente 9,5%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.





O processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 2/6/2025: 0011000-54.2025.5.15.0106.



Designação de audiência inicial para processo em que o ente público é parte. Processo 0010260-96.2025.5.15.0106.



Existem 12 processos com o *chip* "Audiência - não designada" na tarefa "Análise", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento.

#### VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

### 4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 4/2025
SUMARÍSSIMO	94,15	89,13
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	151,39	157,89

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.





Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

#### VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

### 4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 12/6/2025).



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Ana Flávia de Moraes Garcia](#)

[Cuesta](#)

[Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio fixo Luis](#)

[Augusto Fortuna](#)



Ambos magistrados informaram trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.



### 4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



#### Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0010460-40.2024.5.15.0106.



#### Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010460-40.2024.5.15.0106.



Não consignada a forma de participação de partes e magistrados na ata de audiência do processo 0012060-96.2024.5.15.0106.



#### Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de São Carlos.



#### Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



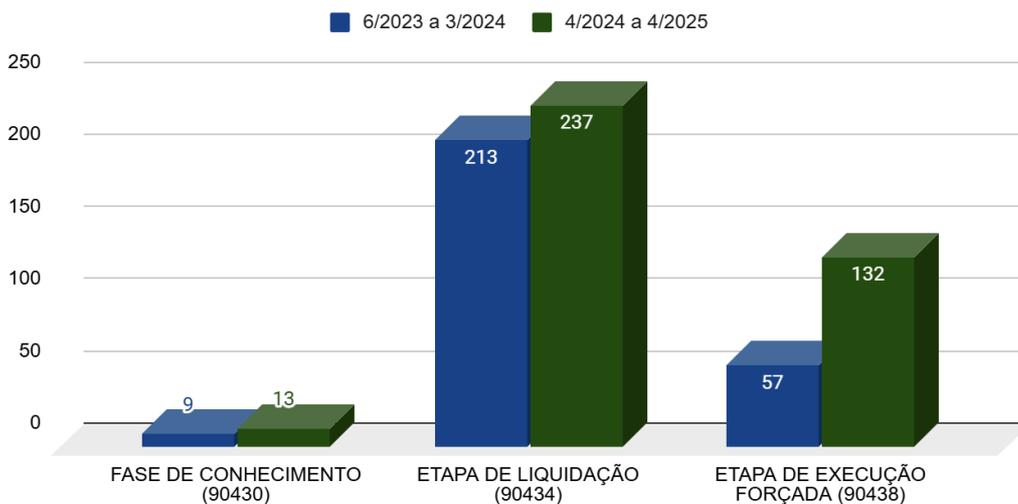
**VALE LEMBRAR**

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
  - I – presencial;
  - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
  - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.

### 4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Ribeirão Preto

#### Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



## 2ª Vara do Trabalho de São Carlos

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
37,07	108,27
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Ribeirão Preto	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
-	-

Esclarece a Unidade que a última vaga disponibilizada foi 26/6/2025, já utilizada em totalidade. Em média, por mês, são disponibilizados 12 horários, os quais são sempre preenchidos. Aguarda-se a disponibilização de novas datas.

Relativamente à data disponível para conciliação na Vara, ressaltam que além das realizadas pelo CEJUSC, havendo necessidade são realizados encaixes nas pautas tanto na sala principal como na auxiliar, não existindo pauta específica.



Acrescenta, ainda, que a Secretária de Audiências desta Unidade, Christianne, também atua como mediadora naquele órgão, fazendo, em média, 10 audiências por mês, além das 12 disponibilizadas. Esclarece que a Unidade não utiliza essas audiências para processos de conhecimento. E, para a fase de Cumprimento de Sentença, alguns dos critérios utilizados são:

- Evitar processos em que figurem massa falida, empresa em recuperação judicial, ente público ou ré revel;
- Selecionar processos com potencial conciliatório; e
- Processos em que haja pedido de, pelo menos, uma das partes, para a realização de audiência de conciliação, seja por petição nos autos ou até pelo Projeto Conciliar.



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior, relativamente à fase de Cumprimento de Sentença.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade está acima do prazo médio no CEJUSC.



Encaminhamento da reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, ao CEJUSC para providenciar o seu processamento e prosseguimento. RPP 0011456-38.2024.5.15.0106.



**VALE LEMBRAR**

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

## 4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

39% → 41%  
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

### 4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	1514	2333
Média Mensal de Conciliação	151,14	179,46
Etapa de Execução Forçada	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	69	110
Média Mensal de Conciliação	6,9	8,46



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

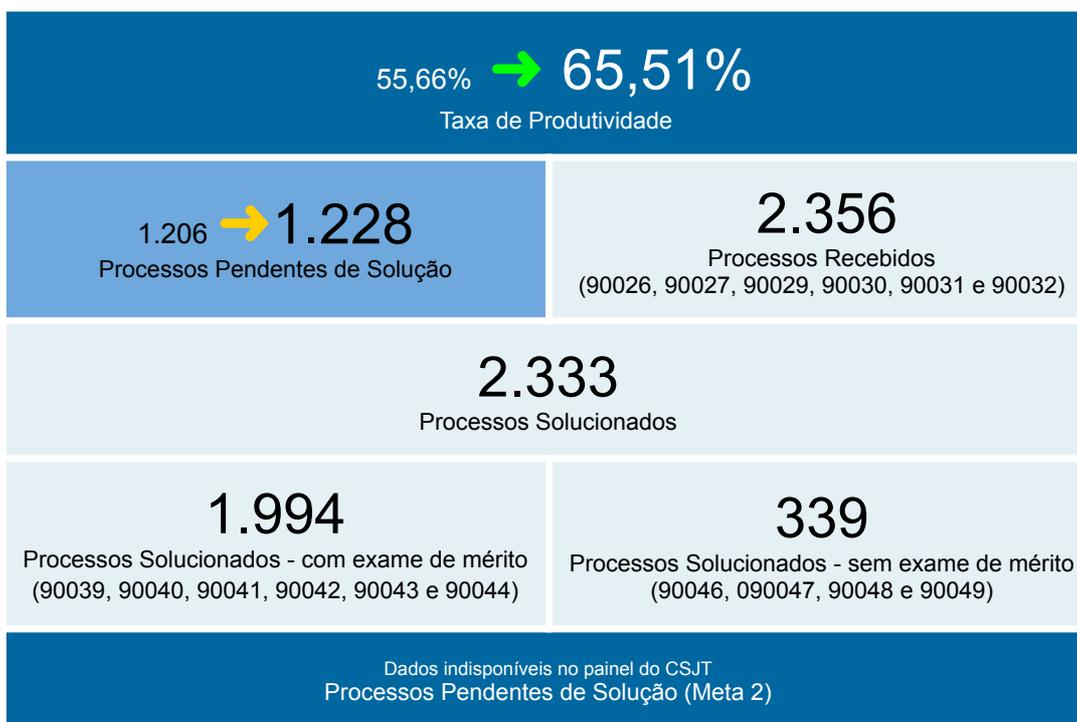


**VALE LEMBRAR**

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
  - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
  - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
  - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
  - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
  - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.

**4.2.2. Processos Solucionados**

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





Aumento da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados em relação aos pendentes de solução, embora a quantidade de processos pendentes de solução tenha apresentado elevação no período.

#### VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

### 4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas 12 sentenças líquidas no período correicional.



As dificuldades apontadas pela Unidade para prolação de sentenças líquidas são:

- Esclarece a Juíza Titular que não há como manter a quantidade de audiências realizadas na Vara e a quantidade de sentenças proferidas, notadamente com o padrão de celeridade que essa magistrada mantém desde que ingressou na magistratura e ainda realizar cálculos para proferir sentenças líquidas, sem prejuízo da saúde da magistrada e das demais funções por ela realizadas.
- O Juiz Auxiliar, por sua vez, esclarece que os próprios cálculos de liquidação dificultam a prolação de sentenças líquidas.

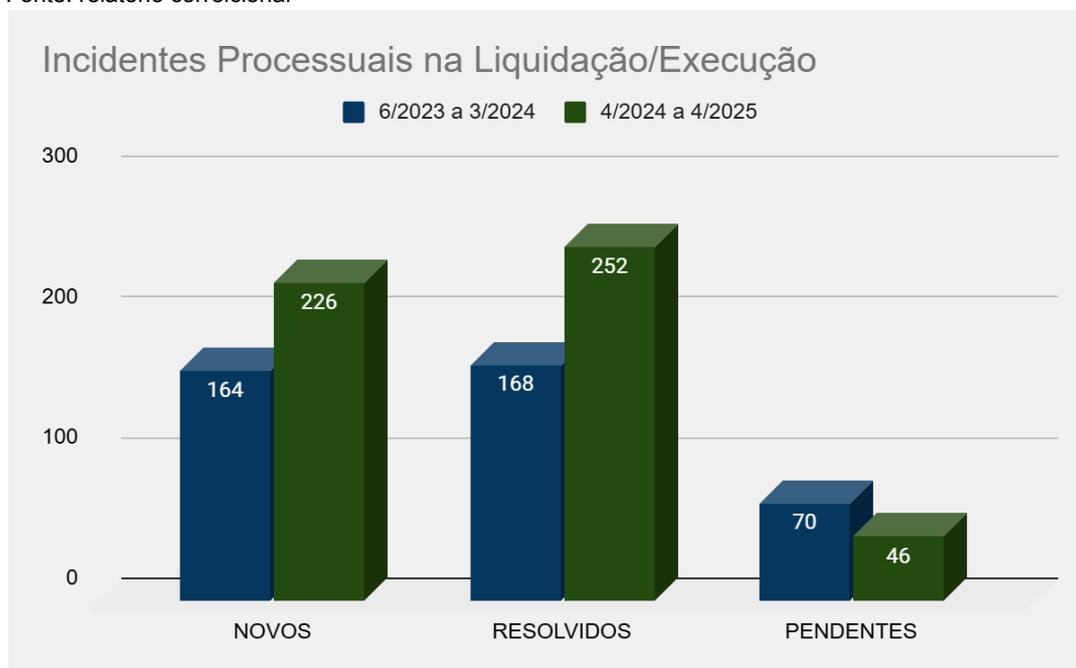
#### VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



## 4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

### VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



## 5. FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

#### 5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2.492 → 2.523 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
695 → 574 Processos Aguardando a 1ª Audiência	488 → 630 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
75 → 58 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	138 → 144 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
115 → 107 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	179 → 188 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação de processos que aguardam o encerramento da instrução e pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior.



Em decorrência da redução dos processos que aguardam a primeira audiência, sem a devida evolução na etapa seguinte, houve elevação daqueles que aguardam o encerramento da instrução.





Redução da idade média, bem como do prazo médio desde a distribuição até a realização da 1ª audiência, comparados ao período correicional anterior. Demonstra priorização dos mais antigos, sem prejuízo deste acervo.



O prazo legal para prolação de sentença está sendo observado.

#### VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

### 5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio  
na Fase de Conhecimento  
(em dias) (90416)**

181,44 → 194,19



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, majoritariamente implicado pela elevação do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução.

#### VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



## 5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Grande quantidade de processos baixados, o que mostra foco nas atividades residuais pós-sentença.

### VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



## 5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 13/6/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011651-23.2024.5.15.0106 e 0011810-97.2023.5.15.0106.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010382-46.2024.5.15.0106.



Ausência de CNPJ da 2ª reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0010961-57.2025.5.15.0106.



Os processos mais antigos da fase são 0010459-89.2023.5.15.0106 (762 dias), 0011096-40.2023.5.15.0106 (657 dias), 0011273-04.2023.5.15.0106 (629 dias), 0011434-14.2023.5.15.0106 (606 dias) e 0011572-78.2023.5.15.0106 (583 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

### VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



# 6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

## 6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor

754 → 749  
Pendentes de finalização

155 → 357  
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)  
\*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

107,92 → 111,23  
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Pequena redução da quantidade de processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Elevação do prazo médio da Liquidação em comparação ao período correicional anterior.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010827-79.2015.5.15.0106 (2.862 dias), 0011326-29.2016.5.15.0106 (2.144 dias), 0012655-76.2016.5.15.0106 (2.060 dias), 0011296-86.2019.5.15.0106 (2.039 dias) e 0011564-14.2017.5.15.0106 (1.889 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

## 6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

### 6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número das execuções encerradas, frente à quantidade de execuções iniciadas.





Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.

### VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



## 6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

16 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Eliminação de processos arquivados provisoriamente, em relação ao período correicional anterior.

### VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



## 6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



O número de processos baixados foi maior que o número de execuções iniciadas e, também, proporcionalmente superior aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase.

### VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
  - remessa de recursos ao E. TRT;
  - redistribuição;
  - arquivamento definitivo.



## 6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem, em 13/6/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010163-43.2018.5.15.0106 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Por amostragem, o processo 0010163-43.2018.5.15.0106 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0149800-58.2008.5.15.0106 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011172-64.2023.5.15.0106 e 011702-68.2023.5.15.0106 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0000971-62.2013.5.15.0106, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0011733-91.2023.5.15.0008, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência dos registros das obrigações de pagar do processo 0012311-32.2015.5.15.0106 no sistema PJe, para a necessária alimentação do sistema EXE-PJe.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0012216-31.2017.5.15.0106.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0011089-19.2021.5.15.0106 após a expedição dos autos de arrematação.





Cadastramento de nova atividade de GIGS “LIQ - sobrestamento - solução do processo principal” (0010496-53.2022.5.15.0106), “LIQ - sobrestamento - parcelamento” (0011137-80.2018.5.15.0106), “Acordo - Conhecimento” (0010712-43.2024.5.15.0106), “Acordo - Liquidação” (0010301-97.2024.5.15.0106).



Cadastramento de nova atividade de GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” (0011430-74.2023.5.15.0106), “EXE - sobrestamento - reunião execução” (0002165-97.2013.5.15.0106), “EXE - sobrestamento - parcelamento” (0199800-67.2005.5.15.0106) e “EXE - sobrestamento - solução do processo principal” (0037800-81.2009.5.15.0106).



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0009900-51.1994.5.15.0106 (10.880 dias), 0398000-69.1995.5.15.0106 (10.582 dias), 0030300-81.1997.5.15.0106 (10.225 dias), 0077900-35.1996.5.15.0106 (10.214 dias) e 0093700-69.1997.5.15.0106 (10.074 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



### 6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 4/2024 a 4/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
2	16/6/2025	5037	22	27/5/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



A ferramenta eletrônica está sendo utilizada imediatamente após a determinação.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 27/5/2024.



Informa a Unidade que os processos que aguardam bloqueio de valores são controlados pelo *chip* "Sisbajud - Aguardar Resposta", que está vinculado ao GIGS, que cria automaticamente uma atividade com prazo de 30 dias e cuja responsável é a servidora CLÁUDIA CRISTINA GRANJA.

#### VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



## 6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: painel do PJe da Unidade (consulta em 17/6/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.



Foram utilizadas, no processo 0010250-57.2022.5.15.0106, as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

### VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

## 6.6. Oficiais de Justiça



Este tópico não se aplica à Unidade, uma vez que a gestão dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de São Carlos é realizada pela 1ª Vara do Trabalho de São Carlos.



## 6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



Informa a unidade que não procedeu com nenhuma venda na modalidade direta por meio de corretor particular.

## 6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

**GPREC**

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram identificados dois processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, ambos da data da consulta.



19 diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, a mais antiga datada de 5/4/2024 (0011570-50.2019.5.15.0106).



Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 17/3/2025 e vencida em 26/5/2025 no processo 0011417-51.2018.5.15.0106, sendo deferido prazo complementar de dez dias para pagamento.

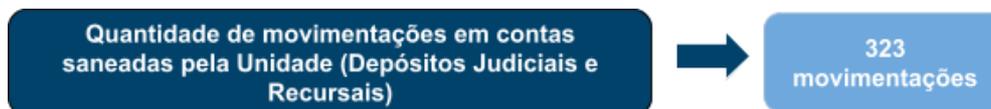


Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV já com liberação de crédito, como nos processos 0010815-55.2021.5.15.0106, 0011268-16.2022.5.15.0103 e 0010525-11.2019.5.15.0106, este último já no arquivo.



## 6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial  
Dados atualizados até 9/4/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

### VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



## 6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções  
Processos antigos  
Diagnóstico  
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial  
Eficiência  
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



### **Apresentação** (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



# 7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 13/6/2025

## 7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



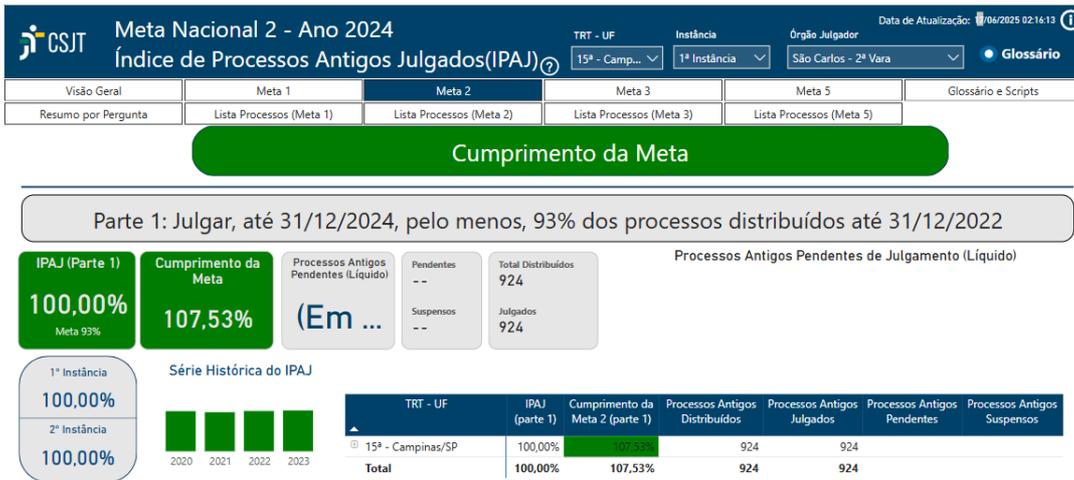
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

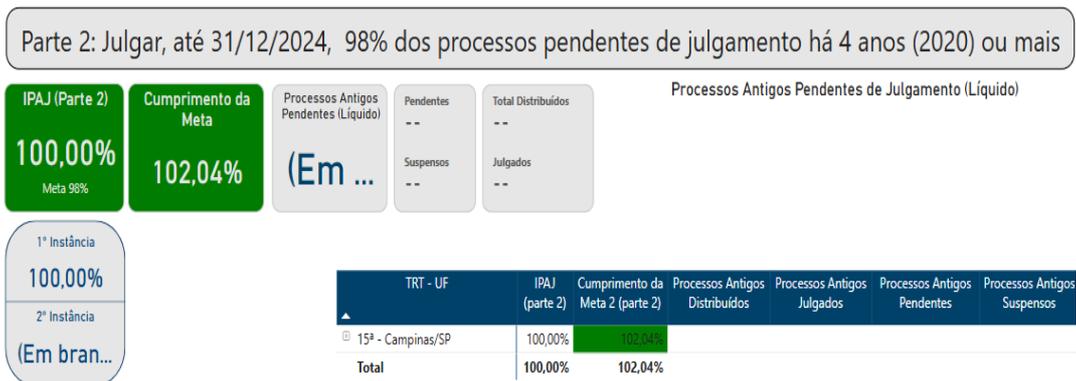


## 7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

### 7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



### 7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

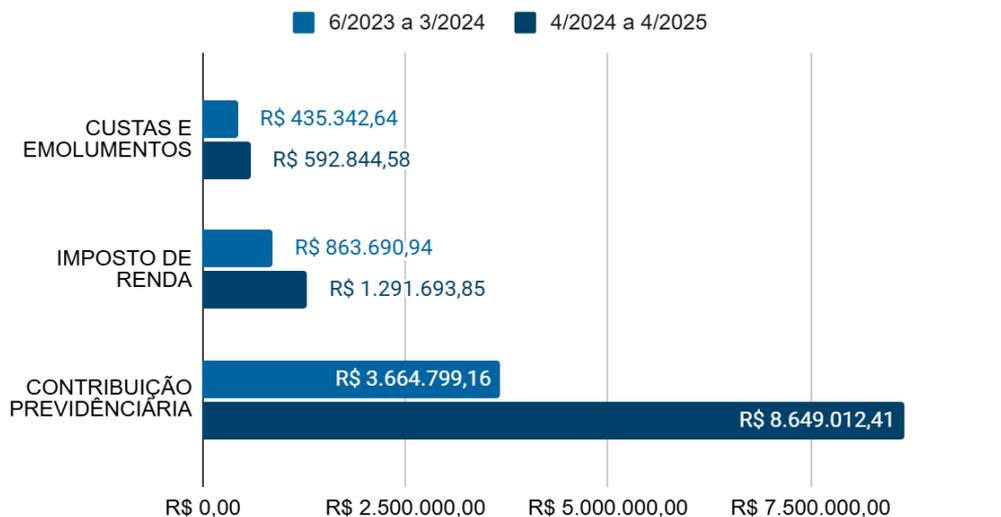


## 7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



## 8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

### VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



## 9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





## Missão

Fiscalizar e orientar a atuação  
da primeira instância.

## Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



## Valores

Comunicação, comprometimento,  
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



## Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Substituto em auxílio fixo Luis Augusto Fortuna.
	Afastados legalmente: Juíza Titular Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta, por motivo de gozo de férias.

Registre-se a necessidade da Juíza Titular Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta agendar reunião com este Vice-Corregedor quando do retorno de suas férias, nos termos do art. 2º do Provimento GP-CR no 10/2024.

## Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

## Atendimentos



**Advogada** Andrea Izilda Martos Valdevite  
OAB/SP nº 132.880  
Presidente da OAB São Carlos - 30ª Subseção

**Advogada** Maria Jose dos Santos Prior  
OAB/SP nº 123.906  
Presidente da OAB Ribeirão Bonito - 216ª Subseção

**Advogada** Maria de Fátima Cabral Doricci  
OAB/SP nº 107.177  
Presidente da Comissão de Direito Trabalhista da OAB São Carlos - 30ª Subseção

**Advogado** Nilson Belvio Camargo Pompeu  
OAB/SP nº 52.374  
Membro Consultor da Comissão de Direito Trabalhista da OAB São Carlos - 30ª Subseção



## Elogios



A Corregedoria Regional consigna elogios aos magistrados, servidoras e servidores, visto que os índices alcançados demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.

## Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência, para as providências que entender cabíveis em relação aos elogios registrados nesta Ata.

## Encerramento

Em 8 de julho de 2025, às 17h35min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

